



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI Nº 886 DE 14 DE ABRIL DE 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CORAL FLOR DA TERRA".

O Povo do Município de Francisco Badaró, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Coral Flor da Terra, cadastrada com o CNPJ nº 21.785.039/0001-31.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será no valor de 700,00 (Setecentos reais), que será repassado em parcela única após a publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 09.02.04.08.244.0011.2100-33504300, e a Prestação de Contas no valor da subvenção fica a cargo dos representantes Legais da instituição no município.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 14 de Abril de 2015; 51º Ano de Emancipação Político/Administrativo; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.


Professor Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal Francisco Badaró

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG